

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

06/02/2025 15:40:18

Identificação do Filiado

NIT: 127.02891.01-4 **CPF:** 068.057.784-09 **Nome:** JOSE FRANCISCO DA SILVA
Data de nascimento: 12/07/1977 **Nome da mãe:** MARIA JEDALVA INACIO DA SILVA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	127.02891.01-4	12.478.095/0001-32	COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		18/10/1999			PEXT
2	127.34666.01-6	12.264.958/0001-79	SOCIEDADE DE AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - SAPEL - FALIDO	Empregado ou Agente Público		04/09/2000		10/2000	
3	128.54871.01-6	12.274.379/0005-30	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		09/09/2004	14/02/2005	02/2005	
4	128.54871.01-6	12.274.379/0005-30	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		19/09/2005	22/03/2006	03/2006	
5	128.54871.01-6	12.274.379/0005-30	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		14/09/2006	06/11/2006	10/2006	
6	128.54871.01-6	12.213.922/0001-66	COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHIO - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		17/01/2007	30/08/2007	08/2007	PEXT
7	128.54871.01-6	12.213.922/0001-66	COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHIO - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		20/12/2007	01/02/2008	12/2007	
8	128.54871.01-6	12.213.922/0001-66	COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHIO - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		23/09/2008		02/2009	PEXT
9	127.02891.01-4	40.830.648/0002-90	UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		17/12/2009	13/04/2010	04/2010	
10	127.02891.01-4	12.274.379/0005-30	LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A - FALIDO	Empregado ou Agente Público		13/10/2010		10/2012	IVIN-PROC-TRAB, IREM-INDPEND
11	127.02891.01-4	12.282.034/0006-00	USINA CAETE S A	Empregado ou Agente Público		12/09/2012	20/03/2013	03/2013	
12	127.02891.01-4	12.282.034/0006-00	USINA CAETE S A	Empregado ou Agente Público		25/09/2013	08/05/2014	05/2014	
13	127.02891.01-4	12.213.922/0001-66	COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHIO - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		10/11/2014	07/05/2015	05/2015	
14	127.02891.01-4	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		09/11/2015		01/2023	IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND
15	127.02891.01-4	6419380026	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		19/12/2022	01/06/2023		
16	127.02891.01-4	6443887690	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		24/06/2023	24/10/2023		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

06/02/2025 15:40:18

Identificação do Filiado

NIT: 127.02891.01-4 **CPF:** 068.057.784-09 **Nome:** JOSE FRANCISCO DA SILVA
Data de nascimento: 12/07/1977 **Nome da mãe:** MARIA JEDALVA INACIO DA SILVA

17 127.02891.01-4 7159185090 31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO Não Informado

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
IVIN-PROC-TRAB	Vínculo possui Processo Trabalhista	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250206DP33DLE1RJ1DNH08

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.